



EDITAL UFMS/CPAQ Nº 33, DE 22 DE MAIO DE 2020

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM “GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS NA
CONTEMPORANEIDADE”

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio do Campus de Aquidauana (CPAQ), considerando a Resolução Nº 33 - COUN, o Processo número 23454.000580/2020-54 e a Resolução COPP nº 107/2019, que estabelece as normas regulamentadoras dos cursos de especialização da UFMS, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Ingresso no Curso de Especialização e m **“Gestão de Organizações Públicas e Privadas na Contemporaneidade”**, com 20 vagas para ingresso no ano de 2020, na forma estabelecida neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão Especial de Curso que procederá a avaliação de cada uma das fases do Processo Seletivo.

1.2. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação ou sequencial de formação específica, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior.

1.2.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com diplomas obtidos no exterior, desde que estejam em processo de revalidação, sendo sua efetiva revalidação condição necessária para emissão do Certificado de Especialista.

1.2.2. Excepcionalmente, poderão se submeter à seleção estudantes concluintes, mediante comprovação de ser estudante regular por meio de declaração da Coordenação do Curso de graduação e desde que a conclusão do curso seja comprovada antes da data final do período de matrícula.

1.2.3. Os candidatos estrangeiros deverão estar cientes dos regulamentos e leis referentes à sua situação no país e deverão, por ocasião da matrícula em cursos na modalidade presencial, apresentar visto de permanência no País que os habilitem a participar do Curso de Especialização.

1.2.4. A área de concentração do Curso é Administração.

1.3. Seguindo o Plano de Biossegurança da UFMS de combate à pandemia de COVID-19, o oferecimento das aulas ocorrerá pela utilização das tecnologias de informação e comunicação (TICs) e atividades remotas alternativas até que perdure o estado de Emergência em Saúde Pública. Conforme a evolução da pandemia e a revisão das medidas indicadas n



Plano de Biossegurança, o curso será oferecido às sextas-feiras (período noturno) e sábados (período matutino) no Campus de Aquidauana.

1.4. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.5. As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UFMS.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Processo Seletivo dar-se-á pela publicação no endereço eletrônico www.cpaq.ufms.br, nas datas estabelecidas abaixo.

DATA	ATIVIDADE
29/05/2020	Abertura do período de inscrições e envio dos documentos pelo site https://posgraduacao.ufms.br/portal
14/06/2020	Término do período das inscrições e envio dos documentos pelo site https://posgraduacao.ufms.br/portal
16/06/2020	Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas
17/06/2020	Período de recurso para inscrições indeferidas. Serão considerados os recursos recebidos entre as 7h e 11h do dia 17/06/2020.
18/06/2020	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas
19/06/2020	Realização da prova escrita
22/06/2020	Divulgação do resultado da Prova Escrita
23/06/2020	Período de recurso para o resultado da Prova Escrita. Serão considerados os recursos recebidos entre as 7h e 11h do dia 23/06/2020.
24/06/2020	Divulgação do resultado dos recursos interpostos (prova escrita)
25/06/2020	Período de Análise Curricular
26/06/2020	Divulgação do resultado da Análise Curricular
29/06/2020	Período de recurso para resultado da Análise Curricular. Serão considerados os recursos recebidos entre as 7h e 11h do dia 29/06/2020.
30/06/2020	Divulgação do resultado dos recursos interpostos (Análise Curricular)
01/07/2020	Divulgação do Resultado Preliminar dos candidatos selecionados, incluindo lista de espera e convocação para matrícula.
02/07/2020	Período de recurso para Resultado Preliminar. Serão considerados os recursos recebidos entre as 7h e 11h do dia 02/07/2020.
03/07/2020	Divulgação do Resultado Final dos candidatos selecionados, incluindo lista de espera e convocação para matrícula.
06/07/2020	Período de matrícula no site www.posgraduacao.ufms.br , entre as 7h do dia 06/07/2020 e as 17h do dia 24/07/2020
21/08/2020	Início das aulas (previsão)

3. DAS VAGAS

3.1. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido



seguir.

Curso	Vagas ampla concorrência	Vagas ações afirmativas*	Vagas específicas**	Total de vagas
Gestão de Organizações Públicas e Privadas na Contemporaneidade	16.	2.	2.	20

*Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiências. Mínimo de 10% e máximo de 20% do total das vagas

** Vagas para servidores da UFMS.

3.2. Em caso do não preenchimento das vagas ofertadas ou desistências, no prazo máximo de 5 dias poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. À Comissão Especial de Curso, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

3.3 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS E VAGAS ESPECÍFICAS

3.3.1. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência e Vagas Específicas deverão preencher os respectivos formulários de autodeclaração, conforme os Anexos I e VI, e incluir no portal no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 5.1.5.

3.3.2. As pessoas com deficiência (PcD) que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas, deverão anexar no portal, no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 5.1.5, laudo médico digitalizado, emitido em período inferior a 180 (cento e oitenta) dias a contar do início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

3.3.3. As pessoas que pretendam concorrer às vagas específicas, deverão anexar no portal, no ato da inscrição com os documentos descritos no item 5.1.5, termo de posse ou declaração da Unidade Setorial

3.3.4. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às ações afirmativas e não anexarem os documentos exigidos irão concorrer às vagas de ampla concorrência.

3.3.5. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para vaga de ações afirmativas, a mesma será disponibilizada para vagas específicas.

3.3.6. O candidato com deficiência, se aprovado, deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.

3.3.7. O candidato PcD que necessite de atendimento diferenciado para realização das provas deverá seguir as orientações previstas no item 4 deste Edital.

3.3.8. O candidato indígena deverá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

3.3.9. O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação de Veracidade em datas a serem definidas pela Banca e pela Comissão Especial de Curso.

3.3.10. Havendo mais candidatos de ações afirmativas do que a quantidade de vagas nesta condição, os critérios de seleção deverão obedecer a esta sequência:

- a) maior nota no processo de seleção;
- b) maior idade.

3.3.11. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

4. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1. O candidato com Necessidades Especiais poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

4.2. A solicitação de atendimento diferenciado deverá ser enviada à Comissão Especial de Curso anexando no portal www.posgraduacao.ufms.br no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 5.1.6. conforme modelo disponível no Anexo II deste edital, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e que indique a necessidade de tal atendimento, nas datas estipuladas no Item 2 - Cronograma.

4.3. O procedimento descrito nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

4.4. A solicitação de atendimento diferenciado será acatada dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável da Comissão Especial de Curso.

4.5. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

4.6. De acordo com o Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê todo o item 4, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1.1. As inscrições ficarão abertas no site www.posgraduacao.ufms.br/portal, das 00h00 do dia 29/05/2020 à



23h:59min do dia 14/06/2020, selecionando-se o Curso de Especialização em **“Gestão de Organizações Públicas e Privadas na Contemporaneidade”** e a opção Inscrição no Processo 2020/2.

5.1.2. Para efetivar a inscrição, os documentos constantes no item 5.1.6 deste Edital devem ser digitalizados em PDF e anexados no referido site.

5.1.3. O valor da inscrição é gratuito.

5.1.4. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.1.5. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a) 1 (uma) foto 3X4;
- b) Diploma de Graduação, frente e verso;
- c) Histórico escolar de graduação, devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- d) Documento de Identificação (RG, CNH ou Carteira Funcional) para brasileiros;
- e) Certidão ou Registro de Nascimento ou Casamento;
- f) Título de Eleitor, se brasileiro;
- g) CPF, se o número não constar no Documento de Identificação, se brasileiro;
- h) Comprovante de endereço atualizado;
- i) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- j) Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte para candidatos estrangeiros.
- k) Currículo, com os devidos comprovantes, para efeito de pontuação (Anexo III).

5.1.6. A falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio implicam no indeferimento da inscrição.

5.1.7. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1.8. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão Especial de Curso não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.9. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve inscrever-se somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

5.1.10. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO



6.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), de acordo com a tabela abaixo.

Etapa	Caráter	Data	Local	Horário
1. Prova escrita	E	19/06/2020	Prova online	8h00min às 12h00min
2. Análise Curricular	C	25/06/2020	Unidade II do CPAQ (etapa sem a presença do candidato)	13h00min

6.2. 1ª ETAPA - PROVA ESCRITA

6.2.1. A prova escrita constará de 20 questões objetivas, relacionadas à gestão de organizações públicas e privadas tendo como referência as sugestões de bibliografia disponíveis no Anexo IV deste Edital.

6.2.2. Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100,0 (cem) pontos nesta etapa, sendo que cada questão corresponde a 5,0 (cinco) pontos.

6.2.3. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 70,0 (setenta) pontos.

6.2.4. Para a realização da prova escrita, o candidato deverá acessar o e-mail informado no momento da inscrição e acessar o link enviado.

6.2.5. A prova será realizada em ambiente virtual.

6.2.6. As provas dos candidatos classificados e não classificados serão arquivadas, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso por meio do pedido de vistas.

6.2.7. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data e horário definidos neste Edital.

6.2.8. O horário de início poderá sofrer atraso por parte da Comissão Especial de Curso por motivos justificáveis, sem acarretar prejuízo à sua duração.

6.2.9. A não realização da prova na data e horário previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

6.2.10. Motivar a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como qualquer tipo de consulta não autorizada ou comunicação entre candidatos durante as provas.

6.3. 2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

6.3.1. A avaliação do currículo terá como base os indicadores da Tabela de Pontuação do Currículo (Anexo III), deste Edital.

6.3.2. A avaliação do currículo será realizada pela Comissão Especial de Curso, terá como base os últimos 5 anos e considerará os comprovantes anexados no Portal no ato da inscrição.

6.3.3. Deverão ser anexados ao Currículo apenas os comprovantes das atividades que efetivamente pontuam neste processo seletivo, conforme o estipulado na Tabela de Pontuação do Currículo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final que é a soma das notas da Prova Escrita e da Análise Curricular.

7.2. No caso de notas iguais, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se a seguinte ordem de critérios:

- a) maior pontuação de currículo;
- b) maior média na prova escrita; e
- c) maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado de cada etapa de seleção, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo V.

8.2. A interposição de recursos deverá ser feita considerando as datas e horários constantes no item 2 - Cronograma.

8.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

8.4. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes e enviados para o e-mail **goppc.cpaq@ufms.br**, contendo a rubrica/assinatura do candidato e de acordo com as datas e horários estipulados no item 2 - Cronograma.

8.5. O resultado dos recursos será divulgado conforme datas e horários estipulados no Item 2 - Cronograma.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1. O Edital de Resultado do Processo de Seleção com os candidatos classificados, incluindo a lista de espera, depois de decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pela Comissão Especial de Curso conforme data prevista no Item 2 - Cronograma.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos selecionados para as vagas deverão realizar a matrícula exclusivamente pelo site www.posgraduacao.ufms.br no período estipulado no Item 2 - Cronograma.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

11.2. Não havendo o completo preenchimento das vagas ofertadas, a continuidade, a prorrogação do Edital ou o cancelamento do curso dependerá de decisão da Comissão Especial de Curso.

11.3. Poderão ocorrer eventuais alterações no cronograma das aulas, motivadas por demandas orçamentárias ou pedagógicas.



11.4. O Regulamento do Curso estará disponível no site: www.cpaq.ufms.br

11.5. Não será permitido ao aluno trancamento de matrícula.

11.6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

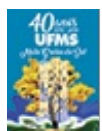
11.7 O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

11.8. Os alunos aprovados ficam cientes que, ao final do curso, haverá a cobrança de uma taxa, no valor atual de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para emissão do certificado de conclusão do curso, taxa essa sujeita a reajustes do decorrer do curso.

11.9. As dúvidas quanto ao Processo Seletivo podem ser esclarecidas pelo email: **goppc.cpaq@ufms.br**, no horário de segunda a sexta feira, exceto feriados, das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

11.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Curso, no âmbito de sua competência.

AURI CLAUDIONEI MATOS FRÜBEL



Documento assinado eletronicamente por **Auri Claudionei Matos Frubel, Diretor(a)**, em 22/05/2020, às 17:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1958188** e o código CRC **37AFD2EE**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA

Rua Oscar Trindade de Barros, 740

Fone: (67) 3241-0410

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23454.000580/2020-54

SEI nº 1958188





ANEXO I - EDITAL UFMS/CPAQ Nº 33, DE 22 DE MAIO DE 2020
AUTODECLARAÇÃO AÇÕES AFIRMATIVAS

Nome:

Inscrição:

Declaro ser (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no Curso de Especialização em **Gestão de Organizações Públicas e Privadas na Contemporaneidade**, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração.

Aquidauana, de de

Assinatura do(a) Candidato(a)





**ANEXO II - EDITAL UFMS/CPAQ Nº 33, DE 22 DE MAIO DE 2020
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS NA
CONTEMPORANEIDADE**

À Comissão Especial de Curso:

Eu, _____, inscrito sob o

nº _____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito

atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência:

Tempo adicional:

() **SIM** - nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

() **NÃO** necessito de tempo adicional.

Aquidauana(MS), _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)





ANEXO III - EDITAL UFMS/CPAQ Nº 33, DE 22 DE MAIO DE 2020
TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

1 – Identificação do candidato

Nome Completo:

2 – Pontuação do Currículo

Pontuações do currículo	Pontuação unitária	Limite máximo de pontos	Quantidade* (preenchimento candidato)
Curso de Graduação	2,0	4,0	
Pós-graduação lato sensu concluída (na área ou área afim)	5,0	10,0	
Pós-graduação stricto sensu concluída (na área ou área afim)	10,0	20,0	
Pós-graduação lato sensu concluída (área não relacionada ao curso)	3,0	6,0	
Pós-graduação stricto sensu concluída (área não relacionada ao curso)	5,0	10,0	
Artigo publicado em anais de evento	5,0	10,0	
Artigo publicado em revista científica	10,0	20,0	
Experiência profissional como empreendedor ou em cargos na gestão pública, da inovação ou da sustentabilidade	5,0	20,0	
Limite máximo de pontos.....		100,0	

***Anexar no portal comprovantes das pontuações**

Assinatura do(a) Candidato(a)





ANEXO IV - EDITAL UFMS/CPAQ Nº 33, DE 22 DE MAIO DE 2020
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BESSANT, J.; TIDD, J. **Inovação e Empreendedorismo**. Porto Alegre: Bookman, 2009.

CARNEIRO, M. F. S. **Gestão pública: o papel do planejamento estratégico, gerenciamento de portfólio, programas e projetos e dos escritórios de projetos na modernização da gestão pública**. Rio de Janeiro, Brasport, 2010.

HADDAD, P. R. **Meio ambiente, planejamento e desenvolvimento sustentável**. São Paulo, Saraiva 2015.

NIGRO, F. A. **Administração de pessoal no serviço público**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1996.

TIDD, Joseph; BESSANT, J. R. **Gestão da inovação**. 5. ed. Porto Alegre, RS: Bookman, 2015.





ANEXO V - EDITAL UFMS/CPAQ Nº 33, DE 22 DE MAIO DE 2020
MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo	Curso de Especialização em Gestão de Organizações Públicas e Privadas na Contemporaneidade
Edital nº	
Nome	
Objeto do recurso:	<input type="checkbox"/> inscrição <input type="checkbox"/> prova escrita <input type="checkbox"/> análise curricular <input type="checkbox"/> resultado preliminar
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:	

Aquidauana,.....de.....de 20.....

Assinatura do(a) Candidato(a)





ANEXO VI - EDITAL UFMS/CPAQ Nº 33, DE 22 DE MAIO DE 2020
AUTODECLARAÇÃO SERVIDOR UFMS

Nome:

Inscrição:

Declaro ser servidor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, ocupando a função....., lotado em (setor/câmpus) em regime de trabalho....., SIAPE..... As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração.

Aquidauana, de de

Assinatura do(a) Candidato(a)

